



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 820/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito especial e dá outras providências.

GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza ESPECIAL, NO MONTANTE DE R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) necessários ao atendimento da execução do projeto adiante indicado:

50 – SECRETARIA DE SAÚDE
50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
2010 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

1013 – Construção de 4 (quatro) Unidade de Saúde (Âncora) nos Sítios Riachão de Pedro Velho, Dois Caminhos, Serra do Uruçú e Chã Grande.

44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 160.000,00

Art. 2º. - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários a sua cobertura, o produto de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente no corrente exercício para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aroeiras, 12 de março de 2012.


GILSEPPE OLIVEIRA SOUSA